



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VILA DO PEQUENINO JESUS.

PROCESSO nº 00431-00014465/2018-60

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **VILA DO PEQUENINO JESUS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 10.711.824/0001-23, com sede na SHIS QI 26 Chácara 27, Casa 02, Lago Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **IRONE CLAUDINO SILVA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 09/2018 por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2028, nos termos da Nota Técnica N.º 22/2023 - SEDES/SUBSAS/CPSA/DISA/GEADI (122220448), o qual tem por objeto a execução do *"Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, Dependentes, e suas Famílias, na modalidade Residência Inclusiva"*.

1.1.1. O objeto do Termo de Colaboração nº 09/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.1.2. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 18.278.816,27 (dezoito milhões, duzentos e setenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 39.287.840,27 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)**, o que não impacta no limite estabelecido pelo art. 44, § 2º, I, do Decreto nº 37.843, de 2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 224/2021-PGDF/PGCONS (97740160).

1.2. A vigência da parceria poderá se encerrar antes dos 60 (sessenta) meses inicialmente previstos, nos casos de:

I - transferência dos usuários a outras entidades parcerias que executam o serviço, de acordo com o interesse público e mediante disponibilidade de vagas; ou

II - formalização de nova parceria decorrente de edital de chamamento público cujo objeto contemple as vagas hoje preenchidas no âmbito deste Termo de Colaboração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a VILA DO PEQUENINO JESUS, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 39.287.840,27 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (122409255):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho inicial é de R\$ 350.150,40 (trezentos e cinquenta mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00617 (122661375), emitida em 19/09/2023, sob o evento 400098, na modalidade 02 - Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (122218304)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

IRONE CLAUDINO SILVA

Presidente da OSC VILA DO PEQUENINO JESUS



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 19/09/2023, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRONE CLAUDINO SILVA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 21:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122660364)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122660364)
verificador= **122660364** código CRC= **DA12BF26**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
Telefone(s): 3773-7151
Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00014465/2018-60

Doc. SEI/GDF 122660364